

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
08.12.2017
ÀS 11:53 Horas
Ass.: *[assinatura]*

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, datado de 04 de dezembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 224, de 26 de outubro de 2017, que "Autoriza a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

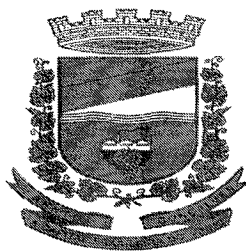
Bento Gonçalves, 07 de dezembro de 2017.

[assinatura]
Vereador **GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (DEM)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

[assinatura]
Adv. Dr. Jaime Zandonai
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

[assinatura]
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2017.

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 45.000,00.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade
Recurso: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – R\$ 45.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aquisição de equipamentos para UPA, referente a consulta popular 2015/2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil
e dezessete.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal